



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 74

De 18 de abril de 2018.

Altera vencimento dos servidores do
Poder Legislativo por Revisão Geral
anual.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam alterados pelo Índice de Revisão Geral Anual - IRGA fixado em 2,067 % (dois inteiros e sessenta e sete milésimos por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei, vigentes em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Será deduzido aumento já concedido aos servidores por força da alteração do salário mínimo ocorrida no corrente exercício.

Art. 3º O menor vencimento pago aos servidores municipais do quadro do Poder Legislativo será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalente ao salário mínimo nacional.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de abril de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal